

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CON-

TRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MARANHÃO - CENTRO, 790 ED GREEN SALA 302 - CEP: 85801050 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, neste ato por seu representante legal, JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, CPF:615.859.712-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 60/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 17/08/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 141/2022, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 299/2022 até 16/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
Representante Legal
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 7.146, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera a servidora Isabel Fatima Krassmann do cargo de Atendente de Creche, em razão de seu falecimento, e declara a vacância do cargo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Isabel Fatima krassmann do cargo de Atendente de Creche - Matrícula 2.365-1, em decorrência de seu falecimento e declara a vacância do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 18 dia do mês de novembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.147 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara a vacância de cargo público em decorrência do falecimento de servidora pública.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Atendente de Creche, do Grupo Ocupacional 08 – Educação – Qualificação Docente – do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Isabel Fatima Krassmann, matrícula 2.365-1, em decorrência do falecimento da servidora ocorrido no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 18 dia do mês de novembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.148, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Cleusa Beatris Finken Marchioro pela concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Cleusa Beatris Finken Marchioro, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Matrícula 2.105-1, nomeada por meio do Decreto nº 4.430/2009, em razão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a servidora junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, considerando a exoneração da servidora Cleusa Beatris Finken Marchioro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.149, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara a vacância de cargo público em decorrência de Aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Cleusa Beatris Finken Marchioro, matrícula 2.105-1, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição ao INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 18 dia do mês de novembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Converte Licença Especial da servidora Isabel Fatima Krassmann em verba indenizatória em virtude de falecimento.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.147/2022, que declarou a vacância do cargo de Atendente de Creche em virtude do falecimento da servidora Isabel Fatima Krassmann;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 40 (quarenta) dias, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Isabel Fatima Krassmann, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, em virtude do seu falecimento.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 18 dia do mês de novembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.281, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.149/2022, que declarou a vacância do cargo de Serviços Gerais I em decorrência da aposentadoria da Servidora Cleusa Beatris Finken Marchioro.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Cleusa Beatris Finken Marchioro, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2022, matrícula 2.105-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição

Parágrafo único – As verbas indenizatórias prevista no artigo 1º desta Portaria será paga juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de novembro de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 18 dia do mês de novembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Salário Educação – C/C 10.465-5	18/11/2022	76.010,51
FNDE – Transporte Escolar da União – C/C 10.582-1	14/11/2022	1.225,01
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	14/11/2022	9.404,90
	14/11/2022	9.404,90
	14/11/2022	9.404,90
	16/11/2022	56.387,56
	17/11/2022	3.411,56
	17/11/2022	6.128,42
	17/11/2022	225.426,12
	18/11/2022	264,05
	18/11/2022	28.394,82
	18/11/2022	1.401,72
	18/11/2022	820,44
	18/11/2022	12.512,27
	18/11/2022	392,10
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – C/C 9.703-9	18/11/2022	9.969,04
	18/11/2022	385.345,04
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – C/C 9.721-7	18/11/2022	35,45

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br